



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: n/a - <http://www.sudeco.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 59800.000216/2016-78

Contratada: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, Brasília/DF, CEP: 70040-908, neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação, o Sr. **CLAUDEMIR RIBEIRO PITA**, brasileiro, residente e domiciliado no [REDACTED] portador da Carteira de Identidade no RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 70, de 4 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de abril de 2017, Seção 02, com competência para assinar termos, conforme o art. 1º, Inciso I, alínea e), da Portaria nº 119, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de abril de 2018, Seção 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o Despacho DICON (SEI70753) e Despacho DIVLOG (SEI72008), todos integrantes do Processo Administrativo nº 59800.000216/2016-78, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 01/2017, firmado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, resolve apostilar os valores do aludido Contrato Administrativo, repactuando o valor total anual estimado de **R\$ 20.805,72 (vinte mil, oitocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 21.316,67 (vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)** tendo em vista a correção monetária prevista no item 17.1.3.1 da Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 01/2017, a ser aplicado aos valores constantes da avença, a partir de 30 de janeiro de 2018.

CLAUDEMIR RIBEIRO PITA

Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Ribeiro Pita, Coordenador-Geral (CGSLTI)**, em 23/05/2018, às 16:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0084338** e o código CRC **8BE18681**.